

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 403, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aprova o repasse de recursos financeiros complementares aos municípios para Ações de Controle da Dengue de Minas Gerais, nos termos de minuta de Resolução SES.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais -CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- as atribuições do Estado de prestar apoio financeiro aos Municípios, previstas no art. 15 e 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 2608, de 28 de dezembro de 2005, que define recursos financeiros do teto Financeiro de Vigilância em saúde, para incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde das Capitais;
- a Portaria GM/MS nº 1172 de 15 de junho de 2004, que define as competências da União, dos Estados e dos Municípios na área de vigilância em Saúde e define a sistemática de financiamento;
- o risco de ocorrência de epidemia de Dengue no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de intensificar ações de controle da Dengue em municípios de risco; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2007;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recursos financeiros complementares aos Municípios para o controle da Dengue, nos termos de minuta de Resolução SES.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2007.

MARCUS PESTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 403, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).